

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Resumo de Contrato Nº 66/2023, Prestação de Serviços, Processo 15P-8136/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: 1.1. O objeto da presente carta-contrato é a contratação de prestação de serviços de Ensaios de Proficiência em Laboratórios Clínicos discriminados no Anexo I deste contrato, que será realizado no Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo. 1.2. Os serviços serão executados no Hospital de Clínicas (HC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, conforme especificação no anexo I. 1.3. A proposta da Contratada e procedimento de inexigibilidade de licitação integram a presente carta-contrato como se parte dele fossem. Valor total da contratação: R\$ 134.963,82. Data da assinatura: 28/03/2023.

Hospital das Clínicas/UNICAMP

Resumo de Contrato Nº 99/2023, Prestação de Serviços, Processo 15P-8894/2023, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de cloreto de sódio 9mg/ml, bolsa/frasco 100 ml, com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada e o procedimento de dispensa de licitação integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor total da contratação: R\$ 1.005.900,00. Data da assinatura: 30/03/2023.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Resumo de Convênio

Convênio 2100.0979.

Convenientes: UNESP, por meio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do campus de Botucatu, e a Associação sem fins lucrativos Instituto de Defesa da Fauna.

Natureza: Cooperação técnica e científica.

Objetivo: Tem por objetivo a cooperação na área de medicina veterinária e conservação da biodiversidade, estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do Programa de Conservação do Tamandua-Bandeira no Estado de São Paulo.

Data de assinatura: 27-3-2023.

Vigência: até 26-3-2028.

Foro: Comarca da Capital de São Paulo.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, 31/03/2023 (PROC. 646/23-RUNESP), RATIFICA-SE, NOS TERMOS DO ART. 26, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA OPENCADD ADVANCED TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 60.455.193/0001-05, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 402.086,96, IMPORTAÇÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE MATLAB – TOOLBOXES and BLOCKSET, COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, 31/03/2023 (PROC. 578/23-RUNESP), RATIFICA-SE, NOS TERMOS DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO A INFORMAÇÃO LTDA, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 195.802,88 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), IMPORTAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO MÓDULO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LISTA DE RECURSOS LEGANTO, COM BASE NO INCISO I, DO ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

Divisão Técnica Administrativa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 04/2023-FCL/CAr. Processo nº 76/2023-FCL/CAr; Processo de Origem nº 1860/2022-RUNESP; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2022-RUNESP; Contratante: Unesp - Faculdade de Ciências e Letras - Campus de Araraquara; Contratado(a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA; CNPJ: 72.381.189/0010-01; Objeto do contrato: Aquisição de notebooks, com Garantia mínima de 03 (três) anos, para uso da Faculdade de Ciências e Letras - Unesp - Campus de Araraquara; Data da assinatura: 28/03/2023; Valor: R\$ 5.440,00; Recursos Orçamentários: crédito orçamentário da Faculdade de Ciências e Letras, de classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 4.4.90.52.20; Prazo de Vigência: a partir da sua assinatura, estendendo-se por 36 (trinta e seis) meses da data de recebimento definitivo do objeto; Parecer Jurídico nº: 486/2019-AJ, de 21.10.2019.

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA

Divisão Técnica Administrativa

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Ofício – STM 20/2023

Expediente BOT/FM: 13/2023

Protocolo E-Sanções: 102313.2023.01244.SADM

Interessada: Faculdade de Medicina de Botucatu

Fornecedor: Discovery - Serviços Profissionais Ltda.

CNPJ: 06.304.834/0001-77

INTIMAÇÃO

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) UNESP-FACULDE DE MEDICINA - CAMPUS BOTUCATU, vem comunicar DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 06.304.834/0001-77, já qualificada no edital 05/2022-FM, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Inexecução total do ajuste referente ao empenho 2514/0002.

Em razão disso, instaura-se o presente processo sancionatório com vistas a apurar a infração ao prazo inicialmente entabu-

lado, sujeitando-se o fornecedor às penalidades descritas no art. 4º da Portaria 06/2021 da UNESP, bem como, no que couber, às disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Por fim, para que se garanta a ampla defesa e o contraditório, serve o presente instrumento para dar ciência ao fornecedor quanto aos fatos que serão apurados e viabilizar o seu direito de defesa.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 4pko2q, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: DISTRITO DE RUBIAO JUNIOR, S/N, BOTUCATU - SP, 18618970

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho – DTAD 41/2023

Expediente BOT/FM: 7/2023

Protocolo E-Sanções: 102313.2023.00394.SADM

Interessada: Faculdade de Medicina de Botucatu

Fornecedor: Reis e Paza Climatização Eireli.

CNPJ: 32.562.700/0001-66

Analisados os fatos, verifica-se que houve 78 (setenta e oito) dias de atraso para a finalização dos serviços referente à N.F. nº 803, cujo valor é de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Devidamente intimada para apresentar defesa, a empresa prestadora de serviços deixou de apresentá-la.

Perante isso e conforme o que fora relatado, conclui-se não haver motivo legal suficiente a afastar a aplicação das sanções consignadas na Lei 8.666/1993 e na Portaria Unesp 06/2021.

Por fim, tendo em vista o que foi relatado, aplico a penalidade de multa cominatória de 2%, acrescida de multa moratória de 0,2% ao dia, ambas calculadas sobre o valor total da obrigação, conforme o que dispõe o art. 4º, inciso III, da Portaria 06/2021 da UNESP resultando em R\$ 934,08 (novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) de multa, sem prejuízo de outras sanções decorrentes da Lei Estadual nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/1993. Porém, devido a limitação de 20% na aplicação de multas informada no art. 9º da portaria Unesp nº 06, de 13 de janeiro de 2021, o valor a ser retido deverá ser de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais).

A Divisão Técnica Administrativa, informa o processo exigível na data de 16/04/2023 cujo pagamento será antecipado para 06/04/2023 devido a um equívoco no envio de autorização de pagamento à empresa, informando dados de documento de uma obrigação já cumprida anteriormente, como trata-se de um item com alta rotatividade no estoque optou-se por ficar com o material e em acordo com a empresa realizar o pagamento em 30 dias da emissão da nota de empenho que se dará na data de 06/04/2023:

FORNECEDOR	PROCESSO	ANO	EMPENHO	VALOR R\$
Infoshop Suprimentos Ltda.	514	2023	0441/0012	1989,50
Infoshop Suprimentos Ltda.	514	2023	0440/0306	7525,50

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 15/2023-IB/CLP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 -RUNESP

CONTRATO Nº 04/2023-IB/CLP

PARECER JURÍDICO Nº 486/2019-AJ/RUNESP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS, MÁQUINAS, GERADORES E EQUIPAMENTOS, E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA, PERTENCENTES A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP.

POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, EM

TEMPO REAL (REAL TIME), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E SENHA INDIVIDUAL, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (QUINZE) MESES VALOR: R\$ 101.585,14 (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023

Instituto de Biociências - Campus do Litoral Paulista (CLP) Praça Infante D. Henrique s/nº - CEP 11330-900 - São Vicente (SP) - Brasil Tel. 13 3569-7158 - compras.clp@unesp.br

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 39/2023-IB/CLP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 -RUNESP

CONTRATO Nº 02/2023-IB/CLP

PARECER JURÍDICO Nº 486/2019-AJ/RUNESP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - CÂMPUS DO LITORAL PAULISTA

CONTRATADA: REDISUL INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 78.931.474/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERENCIÁVEIS PARA A REDE LOCAL DE COMPUTADORES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES VALOR: R\$ 250.374,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

(Publicado em data não oportuna)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Despacho do Presidente da Congregação, de 29-3-2023

Desligando, Hiago Moreno Camilo, RG. 43.249.271-9 – SSP/SP, com fundamento no artigo 17, incisos I e II, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano e Tecnologias, Resolução Unesp nº 33, de 02/03/2012.

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OFÍCIO Nº 09/2023 – DTad

Sorocaba, 31 de março de 2023.

À NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ: 29.106.112/0001-03

RUA VERGUEIRO, Nº 7816 CEP 04272-300, SÃO PAULO – SP

NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da UNIV. EST. PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO, INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SOROCABA (ICTS), vem

notificar a empresa NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-CNPJ 29.106.112/0001-03, já qualificada no contrato número 02/2019 -ICTS e edital 12/2018-ICTS, quanto à rescisão unilateral do Contrato em apreço, com base no art. 79, inciso I, e, com fundamento no artigo 78, incisos I, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis, previstas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 47.297/02, em virtude do inadimplemento de quitação de verbas trabalhistas (salários, benefícios e demais encargos) e da inexecução parcial da contratação, com ausência de cobertura dos postos contratados.

Faço ao exposto e nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações, fica assegurada à empresa NAVISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI o prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para o exercício do contraditório e ampla defesa, com interposição de recurso, que deve preferencialmente ser feita por e-mail para: serv.icts@unesp.br, com cópia para: dtad.icts@unesp.br. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Três de Março, 511 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

Universidade Estadual Paulista

Fundação Editora da Unesp

Extrato de Contrato

Contrato: 030/23. Proc.: 031/2023 - Contratante: Fundação Editora da Unesp. Contratado: Fundepes - Fundação Universitária De Desenvolvimento De Extensão E Pesquisa. Objeto: Locação de estande para participação da FEU na 10ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS, de 11/08 a 20/08/23 na cidade de Maceió/AL. Valor: R\$ 4.200,00. Vigência: 171 dias. Data de assinatura: 31/03/23.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Administradores da

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Botucatu – SP

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas (NBCTG 1000) e a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002).

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

INCERTEZA RELEVANTE RELACIONADA COM A CONTINUIDADE OPERACIONAL

Conforme a nota explicativa nº "1.b", as demonstrações financeiras da Entidade apresentam passivo a descoberto no montante de R\$ R\$ 33.941.388,56 e seu passivo circulante excede o ativo circulante em R\$ 26.907.665,85, com situação patrimonial e financeira que requer a continuidade de forte gestão administrativa. Este fator é um indicativo de que a continuidade normal das operações da Entidade depende do êxito das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Neste sentido, as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a entidades em regime normal de operações, não incluindo qualquer ajuste em

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (Em Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

ATIVO	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa:			
Caixa e Bancos – Sem Restrição		8.368,09	13.212,78
Caixa e Bancos – Com Restrição		4.547.262,60	2.451.152,49
Aplicações Financeiras – Sem Restrição	4	2.997.554,64	5.631.180,67
Aplicações Financeiras – Com Restrição	4	65.512.295,49	28.514.342,58
Títulos e Valores Mobiliários – Sem Restrição	4	6.266.596,68	8.782.260,02
Títulos e Valores Mobiliários – Com Restrição	4	19.502.565,32	14.459.666,48
		98.834.642,82	59.851.815,02
Contas a Receber		2.469.277,40	6.638.788,31
Adiantamentos Diversos		1.521.096,26	1.477.611,74
Estoques	5	8.929.235,43	8.685.906,10
Créditos a Recuperar		80.237,71	80.237,71
Depósitos Judiciais		1.549.929,67	374.933,20
		113.384.419,29	77.109.292,08
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos Concedidos	6	40.889.934,18	40.617.277,29
Perdas Estimadas - Empréstimos Concedidos	6	(39.063.755,90)	(35.601.851,60)
Contratos de Gestão SESSP	15.2	36.295.404,93	44.363.554,99
Perdas estimadas - Contratos de Gestão SESSP	15.2	(36.295.404,93)	(44.363.554,99)
Depósitos Judiciais		2.031.296,17	1.882.154,79
Imobilizado	7	49.418.632,13	49.382.700,75
Intangível	8	102.878,10	127.282,50
		53.378.984,68	56.407.563,73
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		53.378.984,68	56.407.563,73
TOTAL DO ATIVO		166.763.403,97	133.516.855,81

virtude dessas incertezas. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

* Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;

* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

* Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	Notas	2022	2021
CIRCULANTE			
Fornecedores		24.684.538,57	20.130.721,83
Salários a Pagar	9	19.366.401,49	18.895.111,05
Contas a Pagar		3.523.427,41	2.322.873,67
Férias e Encargos a Pagar	3.e	34.507.365,24	36.110.886,62
Tributos a Recolher e Outras Obrigações Pessoal	10	16.860.348,21	15.175.877,38
Receitas a Apropriar	11	400.000,00	400.000,00
Contas Correntes com HC Botucatu e UNESP	3.i	40.950.004,22	23.419.645,31
Total do Passivo Circulante		140.292.085,14	116.455.115,86
NÃO CIRCULANTE			
Provisão para Demandas Judiciais	12	8.755.517,83	8.938.668,51
Contas a Pagar		213.885,07	858.976,17
Receitas a Apropriar	11	766.666,67	1.166.666,67
Subvenções para Investimento	3.j	31.474.048,47	32.981.999,18
Contratos de Gestão SESSP	15.1	19.202.589,35	10.825.339,20
Total do Passivo Não Circulante		60.412.707,39	54.771.649,73
PATRIMÔNIO SOCIAL (Passivo a descoberto)			
Dotação Inicial		15.553,47	15.553,47
Varição Patrimonial		(33.956.942,03)	(37.725.463,25)
Total do Patrimônio Social (Passivo a descoberto)		(33.941.388,56)	(37.709.909,78)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		166.763.403,97	133.516.855,81

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Ressarcimento Custeio Administrativo	Notas	2022	2021
Convênio SUS		1.013.139,59	995.954,36
Contrato Gestão Hospital Estadual Bauru		1.598.013,39	1.611.957,04
Contrato Gestão Hospital Manoel de Abreu		135.107,33	-
Contrato Gestão Maternidade Santa Isabel		376.811,56	347.092,80
Contrato Gestão Hospital AME Bauru		126.290,51	125.725,53
Contrato Gestão Hospital AME Itapetininga		124.098,66	126.972,99
Contrato Gestão Hospital AME Tupã		129.857,09	132.699,19
Contrato Gestão Hospital de Base Bauru		1.039.903,33	1.022.518,23
Contrato Gestão Lucy Montoro		17.776,55	17.726,20
Total Ressarcimento Custeio Administrativo		4.560.998,01	4.380.646,34
Outras Receitas			
Gestão de Projetos		3.359.836,09	3.731.002,90
Receitas Financeiras		721.761,02	244.096,60
Outras Receitas		3.397.399,98	2.301.271,42
Receita de Voluntariado Obtida	18	663.605,74	604.804,88
Total Outras Receitas		8.142.602,83	6.881.175,80
Total das Receitas		12.703.600,84	11.261.822,14
Despesas Operacionais			
Com Pessoal		(5.613.000,10)	(5.111.827,51)
Administrativas		(3.690.097,27)	(4.120.136,79)
Serviços Prestados por Voluntariado	18	(663.605,74)	(604.804,88)
Complemento (Reversão) Provisão para Demandas Judiciais		(968.288,94)	2.830.154,45
(Complemento) Reversão Provisão Perda estimada HCFMB	6	(3.461.904,30)	716.709,59
Reversão (Complemento) Perda estimada – Contratos Gestão	15.2	8.068.150,06	(9.805.058,86)
Total		(6.328.746,29)	(16.094.964,00)
Superávit / Déficit antes da Gratuidade e Custo SAEIDAM		6.374.854,55	(4.833.141,86)
Gratuidade: Recursos Financeiros Destinados	16	(379.025,27)	(363.872,10)
Custo - SAEIDAM	17	(2.227.308,06)	(2.163.032,23)
Superávit / Déficit do Exercício		3.768.521,22	(7.360.046,19)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	2022	2021
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	3.768.521,22	(7.360.046,19)
Resultado Abrangente	-	-
SUPERÁVIT (DÉFICIT) APÓS O RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	3.768.521,22	(7.360.046,19)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

	Dotação Inicial	Varição Patrimonial	Total
SalDOS em 31 de dezembro de 2020	15.553,47	(30.365.417,06)	(30.349.863,59)
Déficit do Exercício	-	(7.360.046,19)	(7.360.046,19)
SalDOS em 31 de dezembro de 2021	15.553,47	(37.725.463,25)	(37.709.909,78)
Superávit do Exercício	-	3.768.521,22	3.768.521,22
SalDOS em 31 de dezembro de 2022	15.553,47	(33.956.942,03)	(33.941.388,56)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2022	2021
Superávit (Déficit) do Exercício	3.768.521,22	(7.360.046,19)
Itens que não afetam o Caixa:		
Depreciação do Imobilizado - Contratos de Gestão	3.779.038,76	3.320.739,41
Depreciação do Imobilizado – Famesp	259.372,31	257.604,08
Amortização Intangível - Contratos de Gestão	-	-
Amortização Intangível - Famesp	24.404,40	2.476,23
Baixa Líquida de Imobilizado	1.486.808,75	3.997,31
Doação recebida de bens Imobilizado	(201.779,62)	(216.348,08)
Amortização de Receitas a Apropriar	(400.000,00)	1.566.666,67
Complemento (Reversão) de Perdas estimadas Convênio HC	3.461.904,30	(716.709,59)
(Reversão) Complemento de Perdas nos Contratos de Gestão	(8.068.150,06)	9.805.058,86
Complemento (Reversão) de Provisão para Demandas Judiciais - FAMESP	968.288,94	(2.830.154,45)
Resultado Ajustado	5.078.409,00	3.833.284,25
(Aumento) Redução em Contas a Receber	4.169.510,91	(3.133.935,56)
(Aumento) Redução Adiantamentos Diversos	(43.484,52)	(557.066,49)
(Aumento) Redução em Estoques	(243.329,33)	171.845,85
(Aumento) Redução em Créditos a Recuperar	-	(80.237,71)
(Aumento) Redução de Depósitos Judiciais	(1.324.137,85)	1.488.010,10
(Aumento) Redução Empréstimos Concedidos	(272.656,89)	(2.562.249,54)
(Aumento) Redução Contrato Gestão SES - Ativo	8.068.150,06	(9.805.058,86)
Aumento (Redução) em Fornecedores	4.553.816,74	2.293.067,73
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais e Férias a pagar	(1.132.230,94)	2.958.044,23
Aumento (Redução) em Contas a Pagar CP e LP	555.462,64	1.782.389,84
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições a Recolher	1.684.470,83	(346.542,79)
Aumento (Redução) em Contas Correntes - Passivo	17.530.358,91	7.159.095,84
Aumento (Redução) em Contrato Gestão SSSP no Passivo	8.377.250,15	7.637.256,01
Aumento (Redução) de Repasse de Invest. de Contr. de Gestão	(1.507.950,71)	6.367.739,83
Aumento (Redução) de Contingências dos Contratos de Gestão	(1.151.439,62)	(1.568.563,22)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	44.342.199,38	15.637.079,51
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição do Ativo Imobilizado - Contratos de Gestão	(5.184.546,81)	(4.729.823,48)
Aquisição do Ativo Imobilizado - Famesp	(174.824,77)	(223.856,94)
Aquisição Ativo Intangível - FAMESP	-	(120.816,44)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Investimento	(5.359.371,58)	(5.074.496,86)
Fluxo de Caixa e Equivalentes de Caixa Líquido	38.982.827,80	10.562.582,65
Caixa e Equivalentes de Caixa no começo do exercício	59.851.815,02	49.289.232,37
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do exercício	98.834.642,82	59.851.815,02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

1. ATIVIDADES OPERACIONAIS
a) Contexto
A Fundação é uma entidade sem fins lucrativos e tem como objetivo básico colaborar para a melhoria das condições gerais e administrativas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UNESP, em Botucatu - SP.

Em 18 de dezembro de 2001, através da Portaria nº 1.123, a FAMESP foi reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Federal.

Em 30 de outubro de 2003, o Conselho Nacional de Assistência Social, através do processo nº 44006.001116/2002-51, concedeu a FAMESP o certificado de Entidade de Assistência Social (filantropia) nº CCEAS0264/2003, válido para o período de 17/10/2003 à 16/10/2006. Tendo sido renovado através do processo nº 71010.001738/2006-17 com validade até 16/10/2009.

Devido a alteração da Lei nº 12.101/2009 o certificado passou a ser emitido pelo Ministério da Saúde.

Em 20/11/2017 através da Portaria nº1759 publicada no DOU em 01/12/2017, foi deferido o certificado com validade de 17/10/2009 a 16/10/2012.

Foi protocolado tempestivamente em 26/06/2012, requerimento de renovação cujo processo está registrado sob o nº 25000.108508/2012-28 com validade de 17/10/2012 a 16/10/2015, sendo que, em 24/09/2018 o referido pedido foi indeferido. A entidade protocolou novo requerimento de renovação do certificado de filantropia em 09/09/2015 conforme processo nº 25000.147161/2015-81, válido para o período de 17/10/2015 a 16/10/2018. Nos termos da Portaria n. 1.856, de 26 de novembro de 2018, o pedido foi deferido, tendo como validade o período de 03 (três) anos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União – DOU, de 28 de novembro de 2018. Desta forma a FAMESP está certificada até novembro de 2021.

Em 02/06/2021, a FAMESP protocolou, tempestivamente, requerimento de renovação conforme SEI nº 25000.084391/2021-71, o qual foi deferido conforme Portaria nº 499, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2022. A Renovação tem validade pelo período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2024.

b) Desempenho
Desde 2014 a FAMESP passou a apresentar passivo a descoberto devido, principalmente, a constituição de perdas eventuais estimadas, decorrentes também de passivos a descoberto apresentados nos contratos de gestão.

Em 2020 a Fundação apresentou Passivo a Descoberto de R\$ 30.349.863,59 ocasionado, principalmente, pela complementação das perdas estimadas sobre Empréstimos Concedidos ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu no valor de R\$ 194.109,80 e em razão de desequilíbrios financeiros relativos a Contratos de Gestão firmados junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo no valor de R\$ 800.543,14, ambas registradas no Ativo Não Circulante.

No exercício de 2021 a Fundação manteve Passivo a Descoberto de R\$ 37.709.909,78 originado pela complementação das perdas estimadas em razão de desequilíbrios financeiros relativos a Contratos de Gestão firmados junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo no valor de R\$ 9.805.058,86, registradas no Ativo Não Circulante.

Em 31/12/2022 a FAMESP apresentou superávit de R\$ 3.768.521,22, tornando possível a redução do Passivo a Descoberto para R\$ 33.941.388,56.

O registro dessa perda estimada está consoante a OCPC 03 – item 66, que, segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o reconhecimento de perdas do valor recuperável dos Ativos se dá quando houver evidências de que o montante do crédito não mais será recebido, no todo ou em parte. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros tem perda no valor recuperável se, e apenas se, existir evidência objetiva de perda no valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (evento de perda) e se esse evento de perda tiver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros que possa ser confiavelmente estimado. A evidência objetiva de que um ativo financeiro tem perda no valor recuperável através de dados observáveis como significativa dificuldade financeira do devedor; por razões econômicas ou legais relacionadas com essas dificuldades, dados observáveis, incluindo, por exemplo, as condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com os descumprimentos relativos aos ativos. No caso, a administração avaliou as condições econômicas do Estado e as discussões com a Secretária da Saúde em que dificilmente haverá recomposição de valores cedidos a título de empréstimo.

A administração está atuando fortemente na redução dos custos hospitalares destes convênios/contratos e, principalmente, vem discutindo junto à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, a adequação dos repasses aos custos necessários para atendimento da demanda atual de pacientes e a cobertura dos custos já incorridos em períodos anteriores, principalmente nos contratos de gestão

com o Estado a fim de possibilitar a reversão destas perdas na FAMESP e equalizar a situação financeira e patrimonial.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, que consideram as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como os entendimentos da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e NBC ITG 2002 (R1) – Entidades Sem Finalidade de Lucro, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Base de preparação
a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a pequenas e médias empresas e entidades sem fins lucrativos.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação
Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

c. Uso de estimativas e julgamentos
A elaboração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas para o reconhecimento de certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Entidade incluem, portanto, estimativas referentes à avaliação de ativos financeiros a valor justo, análise do risco de crédito na determinação da provisão para devedores duvidosos, provisões necessárias para passivos contingentes e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às referidas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

d. Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

A conclusão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Diretoria da FAMESP em 01 de fevereiro de 2023.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante
O ativo circulante é demonstrado pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Caixa e equivalentes de caixa
Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

b) Imobilizado
Conforme demonstrado na nota explicativa nº 7, o imobilizado é registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada, que é calculada pelo método linear durante a vida útil econômica dos bens, contabilizados no resultado do exercício.

A Administração analisou as taxas de depreciação em uso e entendeu que elas estão apropriadas em relação aos níveis de utilização dos ativos.

c) Intangível
Conforme demonstrado na nota explicativa nº 8, o Intangível está contabilizado pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. Os softwares utilizados pela Entidade são amortizados durante o período de vida útil estimada.

d) Férias e Encargos a Pagar
Constituída com base na remuneração de cada empregado e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

e) Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de Renda e a Contribuição Social não são devidos em decorrência da imunidade tributária, por tratar-se de Entidade sem fins lucrativos, amparada nos artigos 150, inciso VI, letra "C" e 195, parágrafo 7º, ambos da Constituição Federal de 1988.

f) Passivo Circulante
O passivo circulante é demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

g) Apuração do Resultado
Adota-se o regime de competência mensal para a contabilização das despesas e das receitas do exercício.

h) Contas Correntes com o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e UNESP/FMB
Registram os valores de responsabilidade da Fundação junto ao Hospital das Clínicas de Botucatu e a UNESP Faculdade de Medicina de Botucatu, proporcionalmente à atuação de cada um em relação às verbas recebidas do convênio com o SUS e demais convênios.

i) Subvenções para Investimentos (dos contratos de gestão)
Refere-se exclusivamente aos contratos de gestão, sendo o reconhecimento de subvenções destinadas à aquisição de ativos imobilizados, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, sendo que toda subvenção destinada a investimento será registrada em passivo não circulante e amortizado de acordo com depreciação ou amortização dos ativos adquiridos com estes recursos.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS e TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS				
Aplicações Financeiras	2022		2021	
	Sem Restrição	Com Restrição	Sem Restrição	Com Restrição
FAMESP	2.997.554,64	32.396.722,18	5.631.180,67	8.712.169,51
Hospital Estadual Bauru	-	5.670.544,77	-	1.180.734,92
Hospital de Base	-	795.764,48	-	3.528.784,89
Hospital Manoel de Abreu	-	13.264.336,38	-	-
Maternidade Santa Isabel	-	3.689.441,04	-	1.270.003,18
Lucy Montoro	-	744.605,94	-	745.613,53
AME Bauru	-	1.213.231,07	-	893.983,93
AME Itapetininga	-	2.676,15	-	778,03
AME Tupã	-	2.087,70	-	35.085,84
Hospital de Campanha de Bauru	-	7.732.885,78	-	10.080.933,93
Conv. Município Bauru 10 Leitos	-	-	-	2.066.254,82
Total	2.997.554,64	65.512.295,49	5.631.180,67	28.514.342,58

Títulos e Valores Mobiliários	2022		2021	
	Sem Restrição	Com Restrição	Sem Restrição	Com Restrição
FAMESP	6.266.596,68	19.502.565,32	8.782.260,02	14.459.666,48
Total	6.266.596,68	19.502.565,32	8.782.260,02	14.459.666,48

Os valores especificados se referem a saldos em aplicações financeiras depositados em Fundos da FAMESP ou dos contratos de gestão por ela administradas firmados junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

5. ESTOQUES		
	2022	2021
Medicamentos	2.885.542,54	3.304.741,17
Material médico hospitalar	3.706.362,73	3.293.423,38
Outros materiais de consumo hospitalar	292.760,83	263.336,74
Almoxarifado	2.044.569,33	1.824.404,81
Total	8.929.235,43	8.685.906,10

6. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS		
	2022	2021
Hospital das Clínicas - Botucatu	39.063.755,90	35.601.851,60
Hemocentro – Parcelamento	272.633,99	392.633,99
Convênio Centro de Saúde Escola	1.000.066,37	987.876,54
Convênio Pronto Socorro/HCFMB	553.477,92	3.634.915,16
Total	40.889.934,18	40.617.277,29

Referem-se a valores repassados pela FAMESP aos departamentos acima relacionados para suprir a necessidade de gastos operacionais em razão da insuficiência de repasses de verbas. Conforme acordo registrado na ata da 23ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FAMESP, realizada em 12/12/2005, para estes empréstimos não haverá incidência de encargos financeiros.

No exercício de 2022 a provisão para perdas esperadas sobre Empréstimos Concedidos ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, foi complementada em R\$ 3.461.904,30, resultando no total de R\$ 39.063.755,90, registrada no Ativo Não Circulante. O reconhecimento da perda em questão está relacionado à significativa dificuldade financeira enfrentada pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, bem como, pelas desfavoráveis condições econômicas nacional e estadual.

7. IMOBILIZADO						
CUSTO AQUISIÇÃO	2021	Adições	Baixas	Doação	Transf.	2022
Equipamento CPD	6.245.075,95	36.990,71	(47.848,49)	-	-	6.234.218,17
Móveis e Utensílios	10.405.067,00	173.588,04	(204.753,22)	-	-	10.373.901,82
Móveis/Utens. Hosp.	3.113.486,01	107.292,91	(225.932,42)	-	-	2.994.846,50
Veículos	1.299.009,82	22.490,00	-	-	-	1.321.499,82
Máquinas/Motores	1.770.011,40	114.415,52	(14.635,50)	-	-	1.869.791,42
Equip. Hospitalares	39.841.121,28	4.775.862,35	(1.165.932,15)	-	-	43.451.051,48
Prédios e Instalações	20.024.098,11	-	-	88.928,22	-	20.113.026,33
Terrenos	7.039.881,79	-	-	-	-	7.039.881,79
Imobiliz. Andamento	26.200,00	(26.200,00)	-	-	-	-
Obras Andamento	1.317.554,16	356.711,67	-	(88.928,22)	-	1.585.337,61
Custo	91.081.505,52	5.561.151,20	(1.659.101,78)	-	-	94.983.554,94

CUSTO AQUISIÇÃO	2021	Adições	Baixas	Doação	Transf.	2022
(-) DEPRECIACÃO						
Equipamento de CPD	(5.833.877,91)	(64.798,42)	13.502,85	-	-	(5.885.173,48)
Móveis/Utensílios	(7.677.493,29)	(361.789,24)	32.490,52	-	-	(8.006.792,01)
Móveis/Utens. Hosp.	(1.407.917,69)	(188.130,02)	15.026,66	-	-	(1.581.021,05)
Veículos	(582.865,13)	(71.592,06)	-	-	-	(654.457,19)
Máquinas/Motores	(987.911,30)	(114.879,65)	-	-	-	(1.102.790,95)
Equipamentos	(11.211,63)	(5.407,76)	7.733,04	-	-	(8.886,35)
Equip. Hospitalares	(16.658.508,42)	(2.568.383,75)	103.539,96	-	-	(19.123.352,21)
Prédios e Instalações	(8.539.019,40)	(663.430,17)	-	-	-	(9.202.449,57)
	(41.698.804,77)	(4.038.411,07)	172.293,03	-	-	(45.564.922,81)
Total líquido	49.382.700,75	1.522.740,13	(1.486.808,75)	-	-	49.418.632,13

A Fundação revisa a vida útil do ativo mobilizado, para efeito de cálculo das depreciações desde o exercício de 2010.

A primeira revisão foi elaborada com base na posição do ativo imobilizado levantada em 01/01/2010. São considerados os fatores e premissas elencados no item 34 da citada ICPC 10. A taxa de depreciação foi definida por classe de ativos ou individualmente, se a natureza do bem e/ou padrões de utilização diferenciados assim o exigirem, sendo a análise amparada por documentos externos, quando necessário.

8. INTANGÍVEL				
CUSTO AQUISIÇÃO	2021	Adições	Baixas	2022
Softwares	713.845,59	-	-	713.845,59
Total	713.845,59	-	-	713.845,59

(-) AMORTIZAÇÃO				
Softwares	(586.563,09)	(24.404,40)	-	(610.967,49)
Total	(586.563,09)	(24.404,40)	-	(610.967,49)
Total líquido	127.282,50	(24.404,40)	-	102.878,10

9. SALÁRIOS A PAGAR		
Valores relativos ao saldo líquido de salários a serem liquidados no quinto dia útil do mês seguinte à competência.		
	2022	2021
Salários a Pagar	19.366.401,49	18.895.111,05
Total	19.366.401,49	18.895.111,05

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
	2022	2021
F.G.T.S a Pagar	3.543.827,76	3.274.547,79
I.R.R.F serviços PJ e PF	459.856,62	390.330,16
I.S.S a Pagar	123.490,34	116.566,78
COFINS / CSLL / PIS a Pagar	428.787,07	304.968,91
I.N.S.S. sobre salários a Pagar	1.876.620,04	1.572.217,07
I.N.S.S. - PJ e PF a Pagar	572.408,29	501.315,20
Empréstimos Consignados - Desconto em Folha	1.039.135,49	953.031,61
Pensão Judicial a Pagar	101.455,19	115.126,38
I.R.R.F Folha de Pagamento	8.268.802,17	7.545.003,54
Outros Descontos Folha de Pagamento	445.965,24	402.769,94
Total	16.860.348,21	15.175.877,38

11. RECEITAS A APROPRIAR		
	2022	2021
Receitas a Apropriar – CP	400.000,00	400.000,00
Receitas a Apropriar – LP	766.666,67	1.166.666,67
Total	1.166.666,67	1.566.666,67

Em 11 de novembro de 2021 foi firmado Termo de Parceria Comercial – Folha de Pagamento, entre FAMESP e o Banco Santander, pelo período de 4 (quatro) anos, no montante de R\$ 1.600.000,00, devendo a receita ser reconhecida à razão de 1/48 ao mês durante a vigência do referido termo.

12. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS
A FAMESP efetua uma avaliação permanente dos riscos envolvidos nos processos contenciosos que surgiram no decorrer de suas atividades. Essa avaliação é efetuada com base nas informações disponíveis e nos fatores de riscos presentes em cada processo, com base na opinião dos seus assessores jurídicos. A avaliação e classificação entre perda provável, possível e remota, efetuada a partir desse trabalho, determinam os casos passíveis de constituição de provisão, sendo provisionadas somente as contingências classificadas como perda provável, que se referem às contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, devendo ser divulgadas as perdas possíveis.

A provisão refere-se a processos trabalhistas e cíveis. As ações trabalhistas contra a FAMESP pleiteiam a reintegração ao trabalho, pagamento dos salários vencidos e vincendos, horas extras e reflexos. Quanto as cíveis, foram ajuizadas ações pleiteando indenizações por danos morais e materiais e ações de anulação de processos seletivos, além de mandado de segurança visando a garantia de direito em participação em processos de registros de preços. De acordo com os assessores jurídicos da Entidade, para suportar o risco envolvido, a provisão perfaz o valor de R\$ 8.755.517,83, em 31 de dezembro de 2022.

Para fins de divulgação, conforme a opinião de nossos assessores jurídicos, o montante relativo às demandas judiciais trabalhistas e cíveis classificadas como perdas possíveis e não registradas corresponde a R\$ 32.564.599,78, em 31 de dezembro de 2022.

As variações de provisão para contingências referente aos contratos de gestão são registradas apenas entre ativos e passivos, uma vez que são exigidas prestação de contas que inclui potenciais riscos trabalhistas e outros. As variações da FAMESP fundação são reconhecidas no resultado do exercício.

13. CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS
Processo Banco Santos - Ativo
Em setembro de 2005, após procedimento de liquidação extrajudicial e intervenção pelo Banco Central, foi requerida a autofalência do Banco Santos. A FAMESP apresentou tempestivamente sua habilitação de crédito objetivando resguardar seu direito. A ação encontra-se em fase de impugnações às habilitações de crédito e seus valores, aguardando-se o julgamento destas para posterior levantamento dos ativos.

Em 2010 foi levantada parte do crédito, no montante de R\$ 660.624,52, na qual a FAMESP tem direito junto à massa falida do Banco Santos. Em 2021, foi creditado em favor da FAMESP o valor de R\$ 174.939,03. Remanesce o saldo a receber de R\$ 1.067.082,29 em 31 de dezembro de 2022. Por conservadorismo foi constituída a perda estimada no mesmo montante.

Processo Administrativo sobre Autos de Infração - Passivo
Em 2010 a Fundação sofreu três autuações da Receita Federal, exigindo as contribuições sociais (Cota Patronal) do período de 10/2003 a 12/2005. As autuações perfazem o montante de R\$ 95.170.387,00

Em acordão datado de 18 de dezembro de 2018, prolatado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª. Região - TRF, em julgamento ao Recurso de Apelação interposto pela FAMESP na AÇÃO ANULATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS, em face da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, decidiu por dar provimento, por unanimidade, em favor da FAMESP.

Segundo opinião dos assessores jurídicos o êxito é provável, por este motivo a Fundação optou por não efetuar a constituição de provisão deste montante.

14. CONVÊNIO E CONTRATOS DE GESTÃO
Em 11/12/2012 foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a Resolução SS nº 116, de 10/12/2012, que dispõe sobre a proibição de retenção de valores dos repasses financeiros destinados a convênios e contratos de gestão celebrados no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo a título de taxa de administração.

Contudo, referido documento legal autoriza o ressarcimento da despesa operacional através de rateio, na hipótese de concentração pela Organização Social de Saúde, de parte dos serviços gerenciais em suporte técnico direto à Administração vinculada ao contrato de gestão.

No dia 09/11/2019, foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a Resolução SS nº 107, de 08/11/2019, que revogou a Resolução SS nº 116, mantendo a permissão para ressarcimento da despesa operacional, através de rateio, na hipótese de concentração pela Organização Social de Saúde, de parte dos serviços gerenciais em suporte técnico direto à Administração, vinculado ao contrato de gestão.

Assim, a Entidade efetua o rateio de suas despesas, repassando proporcionalmente este valor a cada unidade por ela administrada, utilizando-se como critério de rateio o valor repassado pela Secretaria de Saúde.

A seguir elencamos os Convênios e Contratos de Gestão administrados pela FAMESP:

a. Hospital Estadual de Bauru
Hospital Estadual de Bauru iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2002 e tem como objeto contribuir com a Entidade, desenvolvendo a saúde, prestando assistência médico-hospitalar, conforme princípios definidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fazendo a promoção, proteção, prevenção e educação para a saúde e fomentando a pesquisa e ao desenvolvimento científico aplicado à saúde.

A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, entidade sem fins lucrativos, de acordo com a ata da 4.ª Reunião Extraordinária do seu Conselho de Curadores realizada em 07 de novembro de 2002, como interveniente, assumiu a gestão do Convênio de Parceria na Gestão de Serviços Públicos de Saúde, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a UNESP – Portaria nº 472 de 09/10/2002 publicado no DOE de 29/10/2002 - para a administração dos serviços de saúde do Hospital Estadual Bauru, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O convênio encerrava-se em 24/10/2012, contudo, ele foi prorrogado até 31/10/2012. A partir de 01/11/2012, foi firmado novo acordo, porém na modalidade de Contrato de Gestão, entre a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e a FAMESP, com vigência de 5 anos. Ao final de 2017, mais precisamente em 01/11/2017, foi firmado novo contrato entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a FAMESP, para a gestão do Hospital Estadual de Bauru, pelo prazo de 5 anos.

Em 31/10/2022, foi firmado o contrato de gestão nº SES-PRC-2022/52194, entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e a FAMESP, para a gestão do Hospital Estadual de Bauru, pelo prazo de 5 anos, com início em 01/11/2022.

b. AME Bauru
A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, entidade sem fins lucrativos, de acordo com a ata da 30.ª Reunião Extraordinária do seu Conselho de Curadores realizada em 01 de julho de 2008, como interveniente, assumiu a gestão do Convênio de Parceria na Gestão de Serviços Públicos de Saúde, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a UNESP – Portaria nº 313 de 02/07/2008 publicado no DOE de 03/07/2008 - para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Bauru, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O convênio tem prazo de duração até 08/06/2013.

A partir de 29/05/2013, foi firmado contrato de gestão, com validade de 5 anos, para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Bauru, figurando como partes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como contratante e de outro a FAMESP como contratada. O referido ajuste contratual tem prazo de duração até 29/05/2018.

Em 05/04/2018, a FAMESP firmou Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Bauru, cujo prazo de validade é de 5 anos entre 01/05/2018 a 30/04/2023.

c. AME Itapetininga
A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, de acordo com a ata da 30.ª Reunião Extraordinária do seu Conselho de Curadores realizada em 01 de julho de 2008, como interveniente, assumiu a gestão do Convênio de Parceria na Gestão de Serviços Públicos de Saúde firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a UNESP – Portaria nº 313 de 02/07/2008 publicado no DOE de 03/07/2008 - para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Itapetininga, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O convênio teve duração até 08/06/2013.

A partir de 29/05/2013, foi firmado contrato de gestão, com validade de 5 anos, para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Itapetininga, figurando como partes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como contratante e de outro a FAMESP como contratada. O referido ajuste contratual tem prazo de duração até 29/05/2018.

Em 06/04/2018, a FAMESP firmou Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades Itapetininga, cujo prazo de validade é de 5 anos entre 06/04/2018 a 05/04/2023.

d. AME Tupã
A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, entidade sem fins lucrativos, de acordo com a ata da 30.ª Reunião Extraordinária do seu Conselho de Curadores realizada em 01 de julho de 2008, como interveniente, assumiu a gestão do Convênio de Parceria na Gestão de Serviços Públicos de Saúde firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a UNESP – Portaria nº 313 de 02/07/2008 publicado no DOE de 03/07/2008 - para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Tupã, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O convênio teve prazo de duração até 08/06/2013.

A partir de 31/05/2013, foi firmado contrato de gestão, com validade de 5 anos, para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Tupã, figurando como partes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como contratante e de outro a FAMESP como contratada. O referido ajuste contratual tem prazo de duração até 31/05/2018.

Em 04/04/2018, foi firmado contrato de gestão, com validade de 5 anos, para a administração dos serviços de saúde do Ambulatório Médico de Especialidades Tupã, figurando como partes, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo como contratante e de outro a FAMESP como contratada. O referido ajuste contratual se iniciou em 01/06/2018 e finalizará em 31/05/2023.

e. Maternidade Santa Isabel
A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, de acordo com a ata da 12.ª Reunião Ordinária do seu Conselho Administrativo realizada em 14 de fevereiro de 2012, foi autorizada a assumir a gestão da Maternidade.

Em 03/02/2012 foi firmado Contrato de Gestão, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a FAMESP – Processo 2012 nº 001.0500.000.071/2011 publicado no DOE de 08/02/2012 - para a administração dos serviços de saúde da referida unidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O contrato de gestão teve prazo de duração até 03/02/2017 e a renovação do Contrato de Gestão para administração dos serviços de saúde executados no âmbito da Maternidade Santa Isabel, ocorreu em 01/02/2017 através do Processo nº 001.0500.000138/2016, cuja validade é de 5 anos.

Em 31/01/2022, foi firmado o Contrato de Gestão nº SES-PRC-2021/41883, para administração dos serviços de saúde executados no âmbito da Maternidade Santa Isabel, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2027, ou seja, 5 anos.

f. Hospital de Base de Bauru – H.Base
Em 06/12/2012, conforme ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo da FAMESP, foi aprovada a gestão do Hospital de Base de Bauru, em que figurarão como conveniente a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e como conveniada a FAMESP. O referido convênio foi firmado em 14/12/2012, permanecendo vigente pelo prazo de 5 anos a contar de sua assinatura. Contudo, durante o período de 14/12/2012 a 31/12/2012 o H.Base permaneceu, ainda, sob a gestão da Associação Hospitalar de Bauru.

As atividades do Hospital foram efetivamente assumidas pela FAMESP somente em 01/01/2013, mês em que foi realizado o primeiro repasse financeiro pela Secretaria da Saúde para a manutenção do custeio do hospital. Com a assinatura do convênio a FAMESP passou a ser responsável pelo passivo trabalhista da entidade (Sucessão Trabalhista). Mas em 17/12/2012 foi firmado Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta na presença do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público do Estado de São Paulo, em que foi decidido que a responsabilidade pelos débitos trabalhistas se refere somente ao quadro trabalhista existente a partir de 01/01/2013.

A responsabilidade por parte da FAMESP foi elidida por força da Cláusula 4ª do convênio acima citado, uma vez que a Secretaria da Saúde se responsabilizou pelo pagamento de eventuais débitos trabalhistas decorrentes das relações empregatícias firmadas com a Associação Hospitalar de Bauru e

anteriores à assinatura do instrumento. O convênio se encerrou em 14/12/2017. Na data de 14/12/2017 foi firmado Convênio de Parceria – Processo nº 001.0500.000059/2017, para a administração dos serviços de saúde do HOSPITAL DE BASE BAURU, sendo válido por 5 anos a iniciar da data de sua assinatura.

No dia 30/11/2022 foi firmado o contrato de gestão nº SES-PRC-2022/66464, para a administração dos serviços de saúde do HOSPITAL DE BASE BAURU, sendo válido por 5 anos a iniciar em 01/12/2022.

g. Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu
O Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu iniciou suas atividades em 2018 e tem como objeto o tratamento de reabilitação para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, com deficiências físicas incapacitantes, motoras e sensorio-motoras.

Em 29/03/2018, foi firmado o contrato entre a FAMESP e a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Processo nº 2007055/2018 para a administração dos serviços de saúde da referida unidade, passando a ser de responsabilidade da FAMESP a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, ou seja, o gerenciamento dos recursos financeiros enviados pela Secretaria da Saúde para a consecução dos objetivos do referido instrumento contratual.

Em 08 de maio de 2018, o Conselho de Administração da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, em sua 74.ª Reunião Ordinária, aprovou o ad referendum de seu Presidente que havia autorizado em março de 2018 a assinatura do contrato de gestão, que tem prazo de duração de 5 anos.

h. Hospital de Campanha de Bauru
O Conselho de Administração da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, entidade sem fins lucrativos, em sua 94.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2020, deliberou no sentido de autorizar as tratativas junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para a gestão de 40 leitos de enfermaria no Hospital de Campanha de Bauru.

O referido hospital iniciou suas atividades no mês de maio de 2020 e tem como objeto o atendimento básico de saúde através de consultas e exames aos pacientes SUS acometidos pela COVID19, possibilitando a promoção da equidade e máxima resolutividade na região de sua atuação.

Em 02/07/2020 a Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, firmou o Convênio nº 01382/2020 (Processo nº SES-PRC-2020/23336), junto à Secretaria de Estado da Saúde e a FAMESP - para a administração dos serviços de saúde

do Hospital de Campanha de Bauru, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O convênio teve prazo de duração até 31/12/2020.

Já em 29/10/2020, através do Termo Aditivo nº 01/2020, foi firmada a redução do número de leitos para 20 sendo que o Termo Aditivo nº 03/2020 assinado em 30/12/2020, prorrogou a vigência do convênio para 31/12/2021.

Conforme publicado no DOESP em 23/12/2021, a Resolução SS nº 191 de 22/12/2021, prorrogou a vigência dos convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e as entidades filantrópicas sem finalidade lucrativa para 31/12/2022.

i. Convênio FAMESP x Município de Bauru - 10 Leitos UTI Covid

Em 15/04/2021, a Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP firmou convênio junto ao Município de Bauru - SP, visando a implantação e gestão de 10 leitos de UTI Covid a serem instalados no Hospital de Campanha de Bauru, por um período de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

O presente Convênio foi prorrogado através dos Termos Aditivos 1 e 3, firmados em 14/07/2021 e 07/10/2021, respectivamente, tendo finalizado em 10/01/2022.

j. Contrato de Gestão Hospital Manoel de Abreu
O HOSPITAL MANOEL DE ABREU tem como objetivo o desenvolvimento da saúde, prestando assistência médico-hospitalar, conforme princípios definidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fazendo a promoção, proteção, prevenção e educação para a saúde e fomentando a pesquisa e ao desenvolvimento científico aplicado à saúde.

A Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, entidade sem fins lucrativos, foi autorizada a participar do procedimento de escolha de entidades para o gerenciamento do HOSPITAL MANOEL DE ABREU, conforme consta da ata da 109.ª Reunião Ordinária do seu Conselho de Administração realizada em 21 de setembro de 2021.

Em 26/04/2022, por meio do contrato de gestão nº SES-PRC-2021/45595, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, a FAMESP assumiu a gestão dos serviços de saúde do Hospital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a aquisição de material de consumo, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e contratação de pessoal, administrando os recursos enviados pela Secretaria da Saúde. O prazo de vigência do contrato será de 5 anos.

Foi protocolado em 26/06/2012 requerimento de renovação cujo processo está registrado sob o nº 25000.108508/2012-28 com validade de 17/10/2012 a 16/10/2015, sendo que, em 24/09/2018 o referido pedido foi indeferido, mas conforme posição dos assessores jurídicos, este indeferimento não deverá inferir em contingência à FAMESP, inclusive porque, na sequência, a entidade protocolou novo requerimento de renovação do certificado de filantropia em 09/09/2015 conforme processo nº 25000.147161/2015-81, válido para o período de 17/10/2015 a 16/10/2018. Nos termos da Portaria n. 1.856, de 26 de novembro de 2018, o pedido foi deferido, tendo como validade o período de 03 (três) anos a contar da data da publicação no Diário Oficial da União – DOU, de 28 de novembro de 2018.

Assim, a FAMESP está certificada até novembro de 2021. Em 02/06/2021, a FAMESP protocolou, tempestivamente, requerimento de renovação conforme SEI nº 25000.084391/2021-71, o qual foi deferido conforme Portaria nº 499, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2022. A Renovação tem validade pelo período de 28 de novembro de 2021 a 27 de novembro de 2024.

20. COMPROMISSOS
No encerramento do exercício de 2022, a Entidade não possui outros contratos ou compromissos futuros que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.
Botucatu, 01 de fevereiro de 2023.
ANTONIO RUGOLO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE / ALE-
XANDRE LUIZ ORLATO - CONTADOR CRC nº 1SP214.522/O-6

Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 1.591/2023-PGJ, DE 31 DE MARÇO DE 2023
(SEI 29.0001.0049315.2023-07)

Altera o art. 2º da Resolução nº 1.306/2021-PGJ, de 5 de fevereiro de 2021, que fixa os valores do reembolso do programa de assistência à saúde complementar para os servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 19, XII, a, c, e o, e no art. 181, XVI, e 313 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do limite do reembolso mensal no programa de assistência à saúde suplementar para servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo,

Resolve:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 1.306/2021-PGJ, de 5 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O reembolso mensal no programa de assistência à saúde suplementar para servidores do Ministério Público limitar-se-á a R\$ 450 (quatrocentos e cinquenta reais)."

Art. 2º Estão resolvidos entra em vigor no dia 1º de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

PORTARIAS DE 31/03/2023
A – Subprocuradorias

Designando:
nº 4074/2023 - Clever Rodolfo Carvalho Vasconcelos, 65º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto ao Setor de Recursos Extraordinários e Especiais Criminais, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4075/2023 - Carlos Eduardo Imaizumi, 15º Promotor de Justiça de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4076/2023 - Claudia Aparecida Jeck Garcia Nunes de Souza, 41º Promotor de Justiça Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4077/2023 - Daniel Magalhães Albuquerque Silva, 2º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4078/2023 - Denis Henrique Silva, 3º Promotor de Justiça de Sumaré, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4079/2023 - Emerson Martins Alves, 1º Promotor de Justiça de Votorantim, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4080/2023 - Fernando Fernandes Fraga, 8º Promotor de Justiça de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4081/2023 - Fernando Oliveira de Castro, 1º Promotor de Justiça Criminal de Itaquera, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4082/2023 - Gilberto Cabett Junior, 2º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4083/2023 - Graziela Borzani, 36º Promotor de Justiça Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4084/2023 - Jose Basso Junior, 25º Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4085/2023 - Ricardo Brainer Zampieri, 8º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4086/2023 - Roberto Mendes de Freitas Junior, 10º Promotor de Justiça de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4087/2023 - Thiago Alves de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4088/2023 - Thiago Batista Ariza, 2º Promotor de Justiça de Olímpia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4089/2023 - Raul Ribeiro Sora, 3º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 01 a 15 de abril de 2023.

nº 4090/2023 - Vanessa Zorzan, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar junto à Equipe de Procuradores de Justiça que atua perante a Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 13, § 4º, da Resolução 1124/2018, no período de 16 a 30 de abril de 2023.

nº 4091/2023 - Luis Fernando de Moraes Manzano, 74º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso V (Capital), do artigo 1º da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 1º de abril de 2023.

Republicadas
nº 4003/2023 - Renato Eugenio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para acumular o exercício das funções do 21º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 24 a 30 de abril de 2023. (Replicado por necessidade de retificação DOE de 31/03/2023)

nº 4013/2023 - Rodrigo Simon Machado, 2º Promotor de Justiça de Diadema, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar emergencialmente no exercício das funções do 49º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, sem ônus nos termos do artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, no período de 10 a 12 de abril de 2023. (Replicado por necessidade de retificação DOE de 31/03/2023)

B - Secretarias
Cessando os efeitos:

nº 4092/2023 - a pedido e a partir de 1º de abril de 2023, da portaria nº 4943/2022 que designou Andre Vitor de Freitas, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, para, com prejuízo de suas atribuições normais, e sem o ônus previsto no artigo 185 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, exercer as funções de Assessor junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador Geral de Justiça, a partir de 2 de maio de 2022, ficando fixada a gratificação correspondente às funções. (Proc. SEI nº 29.0001.0060299.2023-65)

nº 4094/2023 - a pedido e a partir de 1º de abril de 2023, da portaria nº 10012/2022 que designou Juliana de Sousa Andrade, 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao CAO Cível e de Tutela Coletiva (Descentralizado - Idoso), a partir de 10 de agosto de 2022. (Proc. SEI nº 29.0001.0170777.2022-09)

Autorizando:
nº 4095/2023 - Sandra Lucia Garcia Massud, 15º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, do Simpósio Autismo 2023, sobre o tema Aspectos legais e humanos da pessoa autista, a ser realizado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, na cidade de Santos/SP, no dia 13 de abril de 2023, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando a interessada sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0061738.2023-12)

Designando:
nº 4096/2023 - Sergio Turra Sobrane, 30º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, integrar a Comissão do 19º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7/2021, de 25 de junho de 2021, no período de 1º a 30 de abril de 2023. (Proc. SEI nº 29.0001.0240598.2022-37)

nº 4097/2023 - Juliana de Sousa Andrade, 7º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro, para, com prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços junto ao CAO Cível e de Tutela Coletiva, a partir de 1º de abril de 2023, ficando fixada a gratificação correspondente às funções. (Proc. SEI nº 29.0001.0064863.2023-27)

nº 4098/2023 - Lorena Gentil Ciampone, 27º Promotor de Justiça da Capital, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, de 1º a 30 de abril de 2023. (Proc. SEI nº 29.0001.0064606.2023-79)

C – Assessoria
Designando:

nº 4099/2023 - Ana Maria Romano, 2º Promotor de Justiça de Barra Bonita, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso III (Bauru), do artigo 1º da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 1º de abril de 2023.

nº 4100/2023 - Giulio Chieragatti Saraiva, Promotor de Justiça de Colina, para, com prejuízo de suas atribuições normais e anteriores designações, prestar serviços nos termos da Resolução nº 1047/2017-PGJ-CPJ, combinado com o inciso X (Ribeirão Preto), do artigo 1º da Resolução nº 1113/2018-PGJ, a partir de 1º de abril de 2023.

nº 4101/2023 - José Mário Buck Marzagão Barbutto, 1º Promotor de Justiça de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, participar de audiência referente ao Processo nº 2168892-03.2021.8.26.0000, na Comarca de Bauru, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2023.

nº 4102/2023 - 61º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1541186-07.2022.8.26.0050, em trâmite pelo Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e vítima de Tráfico Interno de Pessoas - SANCTVS, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4103/2023 - 59º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1529537-79.2021.8.26.0050, em trâmite pelo Juízo de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais – DIPO 3 (Comarca da Capital), para prosseguir no feito em seus ulteriores termos.

nº 4104/2023 - 8º Promotor de Justiça Criminal, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, oficiar nos autos nº 1521581-26.2022.8.26.0228, em trâmite pela 1.ª Vara Criminal da Capital, para prosseguir no feito em seus ulteriores termos. nº 4105/2023 - 5º Promotor de Justiça de Cubatão, em exercício, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, tendo

15. CONTRATOS DE GESTÃO SESSP

15.1. Contratos de Gestão SESSP - Passivo

Valor devido e apurado pelas Receitas (repassas da SESSP), deduzidas das Despesas das unidades de assistência à saúde administradas pela FAMESP por meio de contratos de gestão firmados junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SESSP.

Unidade (Contrato de Gestão/Convênio)	2022	2021
Hospital de Campanha de Bauru	7.732.885,78	7.902.353,26
Lucy Montoro	409.507,48	447.225,78
HEMA	11.060.196,09	-
Convênio Município de Bauru – 10 Leitos	-	2.475.760,16
Total	19.202.589,35	10.825.339,20

15.2. Contratos de Gestão SESSP - Ativo

Em razão dos desequilíbrios econômico-financeiro nos contratos de gestão e convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo-SESSP e a FAMESP na gestão das unidades de saúde listadas, a FAMESP optou pela reclassificação dos resultados negativos (déficits nos contratos de gestão por repasse inferior aos custos/despesas) para o Ativo Não Circulante e, conseqüente, pela constituição de provisão para perdas eventuais estimadas para cada unidade nos montantes abaixo relacionados:

Unidade (Contrato de Gestão)	2022	2021
Hospital Estadual Bauru	10.550.591,69	15.134.851,72
Hospital de Base Bauru	15.554.767,49	16.932.597,94
Maternidade Santa Isabel	4.167.767,48	6.087.162,07
AME Bauru	1.083.605,40	1.334.948,06
AME Itapetininga	2.728.367,54	2.816.530,74
AME Tupã	2.210.305,33	2.057.464,46
Total	36.295.404,93	44.363.554,99

Conforme comentado na nota explicativa nº. "1.b", a administração está em negociação com a Secretaria de Saúde e readequando custos para equalizar os contratos. Em 2022, o conjunto dos Contratos de Gestão/Convênio firmados junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, apresentou resultado positivo, tornando possível a realização de estorno na provisão para perdas de R\$ 8.068.150,06.

16. GRATUIDADES: RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
A FAMESP qualificada e reconhecida como entidade bene-merente e de assistência social tem por obrigação estatutária destinar todos os seus recursos financeiros na assistência integral à saúde de forma inteiramente gratuita sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

Desse modo, os recursos financeiros destinados à gratuidade estão intimamente vinculados ao desenvolvimento dos serviços de saúde voltados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS. De outro lado, a FAMESP tem como objetivo a humanização dos serviços prestados, bem como a realização de ações direcionadas às necessidades específicas de pessoas ou grupos de pessoas, ainda que minoritários em relação ao total da população, objetivando o princípio da integralidade (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990).

Apoio a Entidades de Assistência Social de Botucatu
Buscando cumprir com sua responsabilidade social junto à comunidade, a FAMESP contribui com diversas entidades sociais localizadas na cidade de Botucatu, como por exemplo, o Centro de Convivência do Idoso "Aconchego", a Ação Cidadania de Botucatu, o Núcleo Assistencial Joana de Angelis, e a Associação Arte e Convívio de Botucatu.

Em 2022 foi destinado o montante de R\$ 379.025,27, a título de gratuidade, registrado no resultado do exercício como "Gratuidade – Recursos Financeiros Destinados".

17. CUSTO – SAEI DAM – Unidade Própria de Atendimento à Saúde

O Serviço de Ambulatório Especializado de Infectologia Domingos Alves Meira – SAEIDAM (Hospital Dia AIDS), é um ambulatório próprio da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, localizado no município de Botucatu/SP, que presta assistência multidisciplinar e interdisciplinar aos pacientes com HIV/AIDS, Hepatites Crônicas por vírus B e C, indivíduos com infecção pelo HTLV – I/II, indivíduos vítimas do Risco Biológico, atendendo exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

A população alvo do SAEIDAM, estimada em 1.640.000 habitantes, que corresponde à área de atuação da DRS VI, com sede em Bauru/SP, que engloba 68 municípios, e abrange a microrregião com 31 municípios. A grande maioria dos pacientes atendidos no SAEIDAM pertence a esta microrregião.

O SAEI DAM realiza atendimento com equipe multiprofissional composta por infectologista, psiquiatra, cirurgião plástico, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, dispoendo ainda de programa de assistência farmacêutica.

Resalte-se todos os profissionais de saúde da unidade são contratados e vinculados a FAMESP nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT o que possibilita um amplo

atendimento aos pacientes portadores do vírus HIV, além da assistência social aos familiares.

Durante o exercício de 2022 o SAEI DAM da FAMESP proporcionou os seguintes atendimentos, registrados por grupos:

- * 1.062 Pacientes infectados pelo HIV/AIDS;
- * 218 com hepatites crônicas por vírus B e C;
- * 335 Indivíduos vítimas de risco biológico;
- * 13 Pacientes com infecção pelos HTLV-I/II;
- * 151 pacientes com infecção pelo HIV e com alterações endocrinológicas e/ou metabólicas;

- * 1.041 Atendimentos de triagem, que são para pacientes de primeira consulta, referenciados ou não por outro serviço e aqueles já acompanhados que necessitem de consulta extra ou pronto atendimento, não agendada, independentemente do diagnóstico.

Para os atendimentos acima foram efetivamente destinados recursos financeiros no montante de R\$ 2.227.308,06, registrados na Demonstração de Resultados do exercício de 2022, na linha "Custo – SAEI DAM".

18. TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Resolução ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade sobre divulgação do trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes dos órgãos da administração, no exercício de suas funções, deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Os valores apresentados como voluntariado referem-se apenas a atividade de administração e conselheiros eleitos da Entidade, sendo, assim, uma estimativa de remuneração não dispendida, não havendo outros tipos de voluntariado neste exercício.

19. IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS USUFRUÍDAS

Em atendimento à Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e à Resolução CFC nº 1.409 de 21 de setembro de 2012 e a ITG 2002 (R1) de 02 de setembro de 2015, são objeto de renúncia fiscal em razão da imunidade tributária preconizada no art. 150, inciso VI letra "C" e artigo 195 parágrafo 7º da Constituição Federal de 1988 os seguintes tributos em 2021: Imposto de Renda Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre Lucro Líquido; PIS sobre Faturamento; COFINS sobre Faturamento; Imposto sobre Operações Financeiras; Cota Patronal INSS - Folha de Pagamento; Cota Patronal INSS – Prestadores Serviço PF; PIS - Folha de Pagamento; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP, usufrui de benefícios relativos às imunidades previdenciárias – cota patronal, devido ao certificado emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social em 17/10/2003 com validade até 16/10/2006 por meio do processo nº 44006.001116/2002-51. Tendo sido renovado através do processo nº 71010.001738/2